



BOLETIM SACE – 2/2017

Seguem **atualizações** das REGRAS PARA PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA:

FILIADO PADRÃO – QUE NÃO OCUPA CARGO

1 – PAGAMENTO PARCELADO: o valor total pendente poderá ser dividido em até 05 parcelas, desde que o valor mínimo da parcela seja de R\$ 15,00 (quinze reais).

**** INFORMAMOS QUE ESTÁ NO AR O NOVO SaceWeb, COM ACESSO ATRAVÉS DA REDE PT, PARA QUE OS DIRETÓRIOS POSSAM NEGOCIAR AS DÍVIDAS DE SEUS FILIADOS.**

Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento

20/Fevereiro/2017.